

CONCEITOS FUNDAMENTAIS PARA A INCLUSÃO ESCOLAR NO BRASIL

Isabella Xavier de Freitas – Universidade Federal de Minas Gerais
(isbellaxavierf@gmail.com)

Jurcilaine Domingues Caldeira – Universidade Federal de Minas Gerais
(jurcilainedo@gmail.com)

Este trabalho tem por objetivo divulgar para professores da rede básica e do ensino superior os principais conceitos do campo da Educação Especial que norteiam as políticas públicas para a escolarização dos estudantes com deficiência. A necessidade de expor estes conceitos surge de pesquisas e eventos realizados pelo Observatório de Redes de Apoio à Inclusão Escolar com professores de educação básica, em Minas Gerais. Ao realizar formações continuadas e divulgações científicas acerca da Educação Especial, observamos que aproximar os professores aos conceitos básicos do campo, favorece a compreensão das legislações vigentes e o trabalho com perspectiva inclusiva nas salas de aula comuns.

Com a ampliação do acesso dos estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) às salas de aula comuns, o professor regente se torna uma das principais figuras do processo de inclusão escolar. Para isso, é fundamental oferecer subsídios teóricos que garantam que esse profissional atenda às necessidades pedagógicas de todos os estudantes, garantindo o seu direito à aprendizagem. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica indicam que a formação inicial de professores deve garantir aos futuros docentes fundamentação acerca de “marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da educação especial” (Brasil, 2019, p.7.).

No entanto, ao nos deparar com a realidade dos professores, observamos que alguns destes conceitos ainda são desconhecidos ou não estão muito claros. Os professores sentem-se despreparados para lidar com o PAEE, queixam-se da falta de formação e de desconhecimento acerca dos conceitos utilizados no campo da Educação Especial.

Dentre os conceitos que julgamos essenciais para garantir o atendimento dos estudantes com deficiência, destacamos os termos: “educação inclusiva”, “inclusão escolar” e “educação especial”. Conforme defende Oliveira (2022), a compreensão e diferenciação desses conceitos é fundamental para a efetivação do direito que todas as pessoas possuem

de estudar na rede regular de ensino, assegurado pela legislação brasileira, desde a Constituição Federativa de 1988.

Mendes (2023) explica que estes conceitos abrangem aspectos filosóficos, políticos e pedagógicos, com o intuito de defender a garantia do acesso, permanência e sucesso dos estudantes do PAEE nas classes comuns. Além disso, alguns destes conceitos foram acolhidos e difundidos apenas pelos pesquisadores brasileiros da área, tornando-os mais específicos.

Devido à multiplicidade de sentidos destes conceitos, a divulgação, socialização e delimitação para a comunidade escolar, principalmente, para os professores da educação básica, contribui para “minimizar os mitos existentes e ampliar, assim, a disseminação do conhecimento científico” (Rodrigues, Capellini e Santos, 2014, p.2).

Assim, acreditando na aproximação dos professores ao campo da Educação Especial como forma de impulsionar a inclusão escolar no Brasil, apresentaremos estes conceitos à luz de teóricos deste campo e relacionando-os às políticas públicas para o trabalho com o PAEE.

a) Educação inclusiva

A educação inclusiva refere-se a um movimento filosófico e político mundial que busca garantir o direito à educação de qualidade para todos os grupos sociais historicamente excluídos da escola (Oliveira, 2022). Para além da garantia do acesso à educação, prioriza a participação dos estudantes nas atividades escolares e a garantia do aprendizado em todos os níveis de ensino.

A Resolução nº 2/2001 do Conselho Nacional de Educação destaca o âmbito social da educação inclusiva, assegurando “o acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade” e a “equiparação de oportunidades de desenvolvimento com qualidade, em todas as dimensões da vida” para além da escola (Brasil, 2001, p. 39-40).

Ainda é importante esclarecer que a educação inclusiva não se refere somente aos estudantes com deficiência. Refere-se à toda a população historicamente excluída da escola, assegurando e reafirmando os direitos daqueles que tiveram sua participação na sociedade negada devido às suas características (Ropoli, *et al*, 2010).

b) Inclusão escolar

A inclusão escolar diz respeito ao processo de escolarização dos estudantes PAEE nas salas de aula comuns das escolas regulares. Ou seja, é a expressão que indica a presença desses estudantes nas salas de aula e pressupõe a participação de toda a turma nas atividades propostas. Rodrigues, Capellini e Santos (2014, p. 10) sublinham que o movimento pela inclusão escolar valoriza a diversidade como um fator que aumenta a qualidade da educação, uma vez que reconhece a “importância do desenvolvimento das potencialidades, saberes, atitudes e competências de todos os estudantes”.

Nesse sentido, a Lei Brasileira de Inclusão (2015) e o Plano Nacional de Educação (2014) afirmam às pessoas com deficiência o direito à educação inclusiva e de qualidade em todos os níveis de ensino, nas instituições públicas e privadas. A LBI (2015), ainda, preconiza a oferta de serviços e recursos que busquem eliminar as barreiras impostas para a escolarização dos estudantes PAEE e a Meta 4 do PNE (2014) ressalta o caráter indispensável do atendimento das especificidades de crianças com deficiência nas escolas regulares e da oferta de salas de recursos multifuncionais.

c) Educação Especial

A Educação Especial se consolida como área de estudos que investiga os assuntos referentes à inclusão escolar, tecnologias assistivas, políticas públicas e formação de professores. (Kassar, Ribeiro e Oliveira, 2024). Busca soluções para os desafios que se impõem à escolarização e aos processos de aprendizagem, produzindo conhecimento sobre a educação de estudantes com necessidades educacionais especiais (Mendes, 2023).

Observamos que o uso do termo “especial” tende a demarcar um lugar destinado ao diferente. Dias e Silva (2020) afirmam que o uso deste termo pode indicar segregação e influenciar a compreensão da sociedade acerca da escolarização e dos direitos das pessoas com deficiência. No entanto, no Brasil, o uso desta nomenclatura está amparado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (PNEEPEI, 2008).

A PNEEPEI apresenta a Educação Especial como uma modalidade de ensino presente em todas as etapas da escolarização básica, funcionando de forma complementar à sala de aula comum, como um suporte ao processo de inclusão. A PNEEPEI também definiu o público-alvo da Educação Especial (PAEE), que é caracterizado por estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Concluimos este texto reconhecendo que são diversos os desafios impostos para a formação de professores na perspectiva inclusiva. Diariamente, entramos em contato com sujeitos que questionam a formação de docentes para atuar com esse público e enfatizam o despreparo da classe, inclusive os próprios professores. No entanto, acreditamos que a aproximação dos professores aos conceitos e termos do campo da Educação Especial pode influenciar na forma como estes se relacionam com os estudantes. Ao compreender as diferenças entre os conceitos e relacioná-los às suas práticas pedagógicas, os professores têm a oportunidade de aprimorá-las, possibilitando que atuem numa perspectiva inclusiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Congresso Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jun. 2014

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n. 2/2001, de 11 de setembro de 2001**. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015

BRASIL. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva** – PNEEPEI/MEC. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2008

DIAS, Viviane Borges; SILVA, Luciene Maria da. Educação inclusiva e formação de professores: o que revelam os currículos dos cursos de licenciatura? **Revista Práxis Educacional**, v. 16, n. 43, p. 406-429, 2020

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães; REBELO, Andressa Santos; DE OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari. Embates e disputas na política nacional de Educação Especial brasileira. **Educação e Pesquisa**, 2019

MENDES, Enicéia Gonçalves Mendes *et al.* **Práticas Inclusivas inovadoras no contexto da classe comum**: dos especialismos às abordagens universalistas. São Paulo: Encontrografia, 2023

OLIVEIRA, Jáima Pinheiro de. **Educação Especial**: formação de professores para a inclusão escolar. Coleção Educação na universidade. São Paulo: Contexto, 2022

RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim; CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; SANTOS, Danielle Aparecida do Nascimento dos. Fundamentos históricos e conceituais da Educação Especial e inclusiva: reflexões para o cotidiano escolar no contexto da diversidade. **Unesp/Redefor II-curso de Especialização em Educação Especial**, 2014

ROPOLI, Edilene Aparecida; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; SANTOS, Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos; MACHADO, Rosângela. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**. A escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial, 2010